

TERMO DE DISTRATO Nº 14/2022.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 21/2022.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **ROSANGELA LIBERALESSO (CONTRATADA)**, CPF nº 899.766.490-53, e CI nº 3063537471 SSP-RS, data de nascimento: 20/01/1973, residente e domiciliada na Rua Padre Timóteo, nº 157, Município de Júlio de Castilhos / RS, **resolvem distratar**, a partir de **26 de julho de 2022**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 21/2022, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 26 de julho de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

ROSANGELA LIBERALESSO
Contratada